

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 655/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.008037/2026-23

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/DF CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: DUARTE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.413.624/0001-42, com sede na Rua Teófilo Dias, Nº 201, Loja 05 - Compensa II Cep: 69036-100 - Manaus - Amazonas, neste ato representado por seu representante legal, NABIO OLIVEIRA DUARTE, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] email: duarte@duartecomunicacao.com.br

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos personalizados para execução dos seguintes eventos do DSEI Médio Rio Purus: **Evento 1: Oficina Saberes Indígenas na Prática, diálogos e Fronteiras com a Saúde**, previsto para ocorrer em **03, 04 e 05 de setembro de 2026 (nova data)**. **Evento 2: Oficina Saberes Indígenas na Prática, Diálogos e Fronteiras com a Saúde**, previsto para ocorrer em **10 a 12 de junho de 2026**. **Evento 3: Oficina Território, Ancestralidade e Espiritualidade como Determinantes da Saúde**, previsto para ocorrer em **15 a 17 de julho de 2026**. **Evento 4: Educação Preventiva, Fortalecimento e Valorização de Saberes Indígenas - 2ª Turma - TAPAUÁ AMAZONAS**, previsto para ocorrer em **12 a 14 de agosto de 2026**.

MATERIAIS GRÁFICOS E PERSONALIZADO								DUARTE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ 08.413.624/0001-42	
ORD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1	EVENTO 2	EVENTO 3	EVENTO 4	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner Confecção de 01 (um) banners em lona digital com impressão em plotter eco solvente, tamanho 1,20x0,80 com bastão e cordão para pendurar.	Unidade	N/A	1	N/A	N/A	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2	Camisa UV - Camisas personalizada, estilo comum (unisex), malha Dry, com emblema da Saúde Indígena, Agsus, Ministério da Saúde e título da Capacitação promovida pelo DSEI Médio Rio Purus destinada aos participantes e instrutores da Capacitação (Tamanhos P, M e G); P - 07 M - 16 G - 02	Unidade	25	25	25	25	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
3	Ecobag confeccionada em oxford, resistente e reutilizável. Possui tamanho padrão de 39x45cm, ideal para transporte de materiais, compras e brindes institucionais. Conta com alças reforçadas, proporcionando conforto e segurança no uso. Produto sustentável, lavável e de longa durabilidade, indicado para ações institucionais e eventos.	Unidade	25	25	25	25	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
4	Garrafas Squeeze térmica prateada com logo da	Unidade	25	N/A	N/A	N/A	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00

	capacitação								
5	Garrafas Squeeze térmica prateada com logo da capacitação	Unidade	N/A	25	25	25	75	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
6	Bloco de anotações 10x15cm, com logo da capacitação.	Unidade	25	25	25	25	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL									R\$ 16.575,00

Prazo de entrega: Até 08/06/2026.

Local de Entrega: Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus - DSEI/MRP na Rua Dr. João Fábio, nº 1964 - Bairro Centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000 em horário comercial: 07:30 às 11:30/13:30 às 17:30.

Responsável pelo recebimento / fiscal titular:

Moacyr Cañizo de Brito Filho

Contato:

moacyr.filho@agenciasus.org.br

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.31 - DSEI Médio Rio Purus	2.1.1.07.023 - Materiais Gráficos	R\$ 16.575,00
6.1.31.03.01 - Saberes Tradicionais	TOTAL	R\$ 16.575,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito

cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

NABIO OLIVEIRA DUARTE
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **NÁBIO OLIVEIRA DUARTE**, **Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, **Diretor(a) de Operações**, em 03/06/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

